

PROPOSTA DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS EM MEIO ABERTO

1) Justificativa

A conquista do Estatuto da Criança e do Adolescente que substituiu o Código de Menores foi um marco importante no reconhecimento dos direitos dessa parcela da população. Apesar de já terem se passado mais de dez anos de sua promulgação, sua efetividade e eficácia jurídica e social tem sido, muitas vezes, questionada – segmentos da sociedade civil, dominados pelo medo, frente ao crescimento da violência urbana tem se manifestado e pleiteado o rebaixamento da imputabilidade penal dos jovens infratores. A concepção de que essa lei é inadequada para coibir a violência resulta em que os jovens sejam tratados como criminosos comuns e colocados em prisões de um sistema penitenciário reconhecidamente falido.

O ECA ao romper com a concepção de que os jovens infratores necessitam de tutela, reconhece-os como cidadãos de direitos e de deveres. Assim o adolescente ao qual se imputa um ato infracional é considerado uma categoria jurídica, com direito à proteção integral e igualdade de condições na relação processual. Ele será processado pelo ato que cometeu, mas com uma série de garantias : defesa técnica, a presença de um promotor, de um juiz, de uma equipe técnica e outras.

O Capítulo IV do artigo 112 do ECA traz um rol de medidas sócio-educativas : advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, semi-liberdade, liberdade assistida e internação. Mas o ECA deixa claro em seu artigo 121 que “A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”

Com relação ainda à internação o ECA no artigo 122, prevê condições para que essa medida seja usada : 1º Tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violação à pessoa. 2º. Por reiteração no cometimento de outras infrações graves. 3º. Por descometimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Quanto à duração da medida diz : 1º. O prazo da internação no caso do inciso 3º. não poderá ser superior a 3 meses. 2º. Em nenhuma outra hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

A ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente realizou diagnóstico e análise da situação da aplicação das medidas sócio-educativas aos adolescentes em conflito com a lei em vários estados, e constatou que a violência institucional tem sido a principal responsável pela violação dos direitos infanto-juvenis.

No Brasil, estima-se que 22.845 adolescentes estejam cumprindo medidas sócio-educativas, acusados da autoria de atos infracionais. O que representa aproximadamente 10% do total de crimes sentenciados no país.

O Estado de São Paulo responde por 59 % do total de jovens em cumprimento de medidas no país. Sendo que a situação dos adolescentes em privação de liberdade é a mais dramática. Dados nacionais de 1997, apontavam 6557 adolescentes nestas condições no país, sendo que São Paulo contava com 2889 adolescentes internos para um total de 1662 vagas.

Deste total de 2889, 541 adolescentes estavam em internação provisória (139 em instituições do interior, 335 na Capital e 60 na Grande São Paulo), e 2093 em internação sentenciada (754 no interior, 904 na Capital e 431 na Grande São Paulo)

Significa que 43% dos internados cumpriam a medida na Capital de São Paulo naquele ano (1997) . O restante dos adolescentes privados de liberdade, acredita-se, estavam em semiliberdade e/ou em unidades de atendimento inicial.

No mesmo ano, São Paulo já contava com 5449 adolescentes em liberdade assistida.

Em 1998, o número de adolescentes internados passou para 3.912, a capital já respondia por 52% desta população.

No ano de 1999, 4.302 adolescentes estavam internados, as 40 unidades de privação de liberdade ofereciam um total de 2.313 vagas, e a Febem/SP abrigava 1.925 adolescentes acima de sua capacidade.

O ano de 1999 é marcado por sucessivas rebeliões e fugas, até culminar na desativação do Complexo da Imigrantes, que apesar das 350 vagas, abrigava 1.500 adolescentes.

O enfrentamento do problema por parte do governo não incorporou uma proposta efetiva, lançou-se mão de invasões da Tropa de Choque e da transferência dos adolescentes para estabelecimentos prisionais de Santo André e Pinheiros, para o Centro de Observação Criminológica do Carandiru e para os presídios de Franco da Rocha e Parelheiros.

Os últimos dados fornecidos pela Febem/SP, de junho de 2000 demonstram um total de 13.549 adolescentes cumprindo medidas sócio-educativas, número que inclui os adolescentes em internação provisória.

Deste universo, 9.135 em cumprimento da medida de liberdade assistida, e 3.306 internados. A medida de liberdade assistida corresponde a 73% do total. O número de unidades de privação de liberdade ultrapassa 40, sendo que muitas delas ainda se subdividem em alas.

Pelos dados podemos perceber que durante os últimos quatro, houve um aumento considerável no número de adolescentes privados de liberdade, que

atinge seu ápice em 1999, quando ocorrem as rebeliões e a desativação do Complexo Imigrantes.

A desativação e o crescimento do debate na opinião pública levam ao crescimento da aplicação da medida de liberdade assistida por parte do Judiciário.

No entanto, de forma ainda insuficiente a Liberdade Assistida se divide em experiências comunitárias e aquela executada pela Febem/SP em espaços públicos como postos de saúde ou em paróquias nas diversas regiões da cidade.

De acordo, com os dados da Febem/SP ainda de junho de 2000, na Capital cumpriam a medida de Liberdade Assistida, 4.475 adolescentes. A Grande São Paulo respondia por 1.843, e o interior por 2.945 jovens.

A internação tem sido nos últimos anos a medida mais utilizada, em detrimento das que o jovem poderia responder pelo seu ato em liberdade.

A participação da capital de São Paulo mostra quanto os jovens estão vulneráveis ao envolvimento com situações de violência – tanto como agressores como enquanto vítimas. O jornal Estado de São Paulo de 08 de novembro de 1999 em reportagem de Oswaldo Faustino publicou que na Grande São Paulo ocorreram desde o início do ano, 70 chacinas, com 244 mortos envolvendo um número significativo de jovens.

Segundo estudo da Fundação SEADE “20 anos nos anos 2000” os jovens constituem os grupos sociais mais atingidos pelas rápidas mudanças que tem atingido a sociedade nos vários planos e os mais atingidos pela problemática da exclusão. A exclusão dos jovens, segundo o estudo decorre “da inadequação da educação que lhes é oferecida diante das novas exigências do mundo atual e as elevadas taxas de desemprego e subemprego juvenil, que em quase todos os países, sobretudo na América Latina, duplicam e até triplicam as dos adultos e, o pior, não tem mostrado tendência à queda, inclusive em contextos de crescimento econômico e de diminuição do desemprego global.”. E continua, “A dificuldade de acesso dos jovens ao trabalho se agrava nos grupos de menor escolaridade e se transforma, na maior parte dos casos, em uma exclusão estendida, dado que sem emprego não tem rendimento próprio nem condições de vivenciar a própria juventude – o que impede que se desenvolva a necessária motivação para elaborar projetos de futuro. É nesse cenário, propício à erosão da auto-estima e da esperança, que a violência, já latente no interior das famílias, encontra terreno para se sofisticar, instalar-se e crescer.”

Contardo Caligaris, ao tratar da violência que afeta os jovens, reflete sobre a dificuldade de falar em deveres para populações que se encontram excluídas dos direitos sociais básicos : educação, saúde, cultura, lazer, habitação, emprego, etc.

A busca conjunta, através das experiências já realizadas de alternativas para educação dos jovens vulneráveis à violência, em meio aberto, poderá trazer elementos para ações destinadas a sua prevenção : maior atenção aos locais onde residem, onde estudam, onde se reúnem; descobrir seus gostos, valores, suas fontes de prazer, o que os anima e os torna criativos e felizes.

Muito se tem estudado e discutido sobre “o ser jovem”, trata-se agora, de juntar a imaginação, o conhecimento, a sensibilidade, os afetos, e a iniciativa conjunta – dos jovens, educadores, famílias, governos, entidades, cidadãos em



geral, todos que desejam construir espaços de sonho, esperança, dignidade, humanidade.

Exemplos de trabalhos realizados com jovens em Liberdade Assistida em Belo Horizonte, São Bernardo do Campo, Belém, dentre outros, tem revelado uma reversão no número de internações e um crescimento da aplicação de medidas em meio aberto, revelando um crédito dos Juizes da Infância e Juventude ao êxito dos trabalhos. Também tem se revelado uma diminuição da reincidência no cumprimento da medida. Importante tem sido um baixo índice de reincidência após o cumprimento dessas medidas e alto índice de cumprimento da medida judicial determinada.

Percebe-se com isso que serviços de execução de medidas em meio aberto exitosas constituem a melhor alternativa de respeito ao ECA. Daí, a importância de tornar esses serviços a regra e não a exceção.

A municipalização da aplicação das medidas em meio aberto, com apoio das famílias e da comunidade – responsáveis mais diretas pela reinserção social dos jovens - , das organizações não governamentais e de outras entidades ligadas aos direitos infanto-juvenis – é a alternativas com potencial institucional de articulação com a rede de serviços e com as instâncias – poder Judiciário, Ministério Público, Centros de defesa e Organizações Sociais e conselhos setoriais.

Acreditamos que o amplo leque de medidas previstas no ECA, quando executadas através de serviços de qualidade e articulados, com acompanhamento, supervisão e avaliação por parte do poder público e de entidades e associações da sociedade civil, poderão possibilitar a diminuição da prática de delitos, tendo em vista a concepção de que os jovens quando ouvidos em suas demandas, respeitados em seus direitos, se tornarão capazes também de se responsabilizarem por seus atos.

2) Princípios Norteadores

Diversas iniciativas de trabalho com adolescentes em medidas sócioeducativas em meio aberto já vem sendo encaminhadas. Propomos aqui valorizar alguns pontos que tornaram-se exitosos na reinserção social e que, portanto, podem ser eixos norteadores das ações sócioeducativas.

Apesar de propostos separadamente, na prática estes pontos são interdependentes, referindo-se ao adolescente, ao educador, a família, a comunidade e a relação que se estabelece entre eles. O foco concentra-se na ressignificação desta relação e dos papéis exercidos.

Quanto ao adolescente, pode-se:

- Estimular o protagonismo juvenil, valorizando o jovem e dando espaço para que este encontre as suas respostas, elevando a auto-estima e construindo a concepção de ser sujeito de sua história;
- Elaborar um Projeto de Vida, possibilitando alternativas de futuro e desenvolvendo a autogestão;



- Disponibilizar apoio sócio-pedagógico, jurídico e psicológico, com o objetivo de mediar o encaminhamento e de amenizar as dificuldades deste processo de reconstrução/reinserção;
- Valorizar o encaminhamento para programas que disponibilizem bolsa-auxílio.

Quanto ao educador, pode-se:

- Valorizá-lo como figura central no processo sócioeducativo com o adolescente;
- Definir o perfil deste profissional, que deve acreditar na mudança do jovem, e construir regras e limites, desenvolvendo a responsabilização deste;
- Desenvolver atividades de integração educador-educando, educando-comunidade; elevação da auto-estima e fortalecimento de vínculos com o educando, levando a reflexão e a construção de um projeto de vida.

Quanto a família, pode-se:

- Disponibilizar apoio sócio-pedagógico, jurídico e psicológico, para que esta se co-responsabilize pelo jovem, com o objetivo de mediar o encaminhamento e de amenizar as dificuldades deste processo de reconstrução/reinserção.

Quanto a comunidade, pode-se:

- Valorizar e estimular o envolvimento da comunidade, desenvolvendo a co-responsabilidade;
- Valorizar e estimular a mediação de educadores;
- Reforçar e multiplicar as iniciativas já realizadas.

3) Objetivo Geral

Implantar um sistema de execução de medidas sócioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitários) como uma política pública municipal, tendo na cidade de São Paulo o projeto-piloto.

4) Objetivos Específicos

a) Montar um Fórum Permanente, que fortaleça o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e que tenha a função de auxiliar o organismo governamental executor da política pública em questão, em sua elaboração, no monitoramento e na avaliação processual desta ação;

b) Criar um núcleo de acompanhamento pedagógico, que acompanhe o desenvolvimento dos trabalhos dos educadores;

c) Defender a inclusão dos jovens que cumprem medidas sócioeducativas em meio aberto, em programas privados e de governo para o trabalho, educação, cultura, esporte, lazer, assistência, saúde...;

d) Esclarecer a sociedade sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente nos casos de conflito com a lei.

5) Público Alvo

Adolescentes que cumprem medidas sócioeducativas em meio aberto na cidade de São Paulo.

6) Metodologia

- Municipalização do atendimento às medidas sócioeducativas em meio aberto;
- Agentes envolvidos: Prefeitura Municipal, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude) Ministério Público (Promotoria de Justiça da Infância e Juventude), entidades conveniadas para a execução destas medidas, Fórum;
- Levantamento da demanda potencial e reprimida (casos que receberam sentença de internação que seriam passíveis de receberem sentença de meio aberto);
- Estruturar serviço central de acompanhamento ao cumprimento das determinações judiciais de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (contratação de pessoal, capacitação continuada do corpo técnico);
- Estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a inclusão do jovem em programas para o trabalho, educação, cultura, esporte...;
- Determinação judicial de cumprimento das medidas sócioeducativas em meio aberto.

Grupo tem início, meio e fim

Papeis - de cada um

Defensoria

Transição

Judiciária

{ Projetos melhora - Rede Oitava

{ Rosana

Salvador - Unicef

Construindo em cima de consensos e nos diálogos

{ Lupitana põe bíceps - nos tem verba

{ Scari - AGORA